

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 12 / 08 / 04
 (Rubrica do Presidente)



Data: 09 / 08 / 04 Número: 1239/04
 Rubrica do Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON BASSARELA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 122/2004

INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

 Praça Alfredo Lettaef

LEITURA: 12 / 08 / 2004
 1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 /
 2ª DISCUSSÃO: 09 / 12 / 2004
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 122/2004
PROTOKOLO GERAL...: 1839/2004
DATA PROTOKOLO...: 09/08/2004

02/18

Dispõe sobre Denominação de Praça Pública no âmbito municipal e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominada praça **Alfredo Letaef**, a recém construída praça pública na esquina da avenida **Monte Castelo** com a praça **Gil Goulart**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

Fab
FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador/PMDB

25 de março de 1987
JUSTIFICATIVA

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 09-12-04
PRESIDENTE *[Signature]*

A praça localizada neste local, foi recentemente inaugurada e ainda, segundo informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura, não existe Lei Municipal, denominando aquela praça pública. A via pública ali existente, possui o nome de praça **Gil Goulart**, nome dado há anos para o local, porém, antes mesmo de ser construída a praça, aquele local abrigava um prédio de propriedade particular e por isso, não pôde possuir o atual nome dado para aquela via pública. O homenageado, é uma pessoa que trabalhou como comerciante desde 1940 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo sido também, um dos fundadores da Liga Católica no município. Além de sua honestidade e dedicação, Sr. **Alfredo Letaef** trabalhou por mais de 60 anos naquela região onde existe a praça sem denominação. Por isso, solicitamos aos nossos pares, para que possamos prestar esta justa e valiosa homenagem a este homem que nos deixou exemplo de honestidade e dignidade.

Fab

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



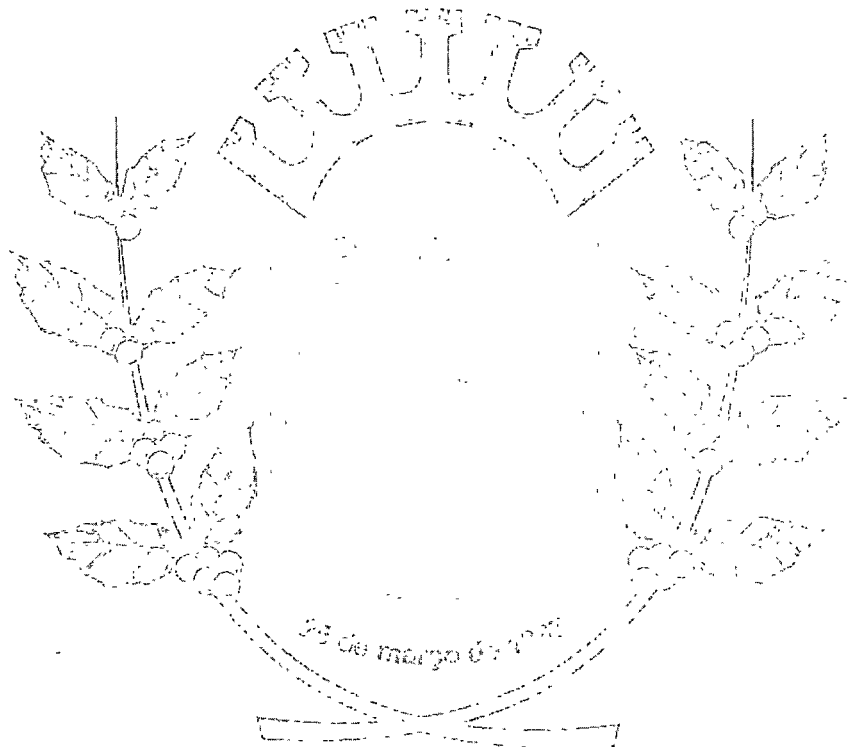
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador/PMDB

fabinhogloria@terra.com.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RUI MARIA FERREIRA GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ANILTON SILVA FERRETTI
RUIANA LILIAN CARVALHO SERRANO
LUIZ CARLOS CARVALHO GOMES
Substitutos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 21.815

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES, Oficiala em exercício do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na Portaria nº 123-998 Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIFICO que às fls. 198v do livro nº C 24 de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de "Alfredo Letaez"

falecido ao 31 de agosto de 2001 à 10h e 59 ms, em a Santa Casa, nesta cidade

do sexo masculino profissão aposentado natural de Estado do Maranhão -

domiciliado e residente em esta cidade com noventa e três anos de idade, estado civil viúvo filho de

de Salomão Letaez - e de Dª Rosa Letaez -

Foi declarante Juarez Letaez - sendo o atestado de óbito firmado por Heloísa Rudson Burkhardt - que deu

como causa da morte Choque cardiogênico - Insuficiência cardíaca congestiva -

e o sepultamento será feito no cemitério de Municipal, desta cidade -

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de Maria Coelho Letaez, eis casito, deixou bens a inventariar e um filho maior: Juarez.

Não deixou testamento. -

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2001

Ruth Maria

Oficiala de Registro Civil

Ruina Helena Gomes Serrano
SUBSTITUTA

29/8



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO... : 122/2004
PROTOCOLO GERAL... : 1839/2004
DATA PROTOCOLO... : 09/08/2004

Dispõe sobre Denominação de Praça Pública no âmbito municipal e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominada praça **Alfredo Letaef**, a recém construída praça pública na esquina da avenida **Monte Castelo** com a praça **Gil Goulart**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.


FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)
Vereador/PMDB

APROVADO
 UNANIMIDADE
 SESSÃO
 ABSTENÇÃO
PRESIDENTE _____

JUSTIFICATIVA

A praça localizada neste local, foi recentemente inaugurada e ainda, segundo informações obtidas no Setor de Cadastro da Prefeitura, não existe Lei Municipal, denominando aquela praça pública. A via pública ali existente, possui o nome de praça **Gil Goulart**, nome dado há anos para o local, porém, antes mesmo de ser construída a praça, aquele local abrigava um prédio de propriedade particular e por isso, não pode possuir o atual nome dado para aquela via pública. O homenageado, é uma pessoa que trabalhou como comerciante desde 1940 em Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo sido também, um dos fundadores da Liga Católica no município. Além de sua honestidade e dedicação, Sr. **Alfredo Letaef** trabalhou por mais de 60 anos naquela região onde existe a praça sem denominação. Por isso, solicitamos aos nossos pares, para que possamos prestar esta justa e valiosa homenagem a este homem que nos deixou exemplo de honestidade e dignidade.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

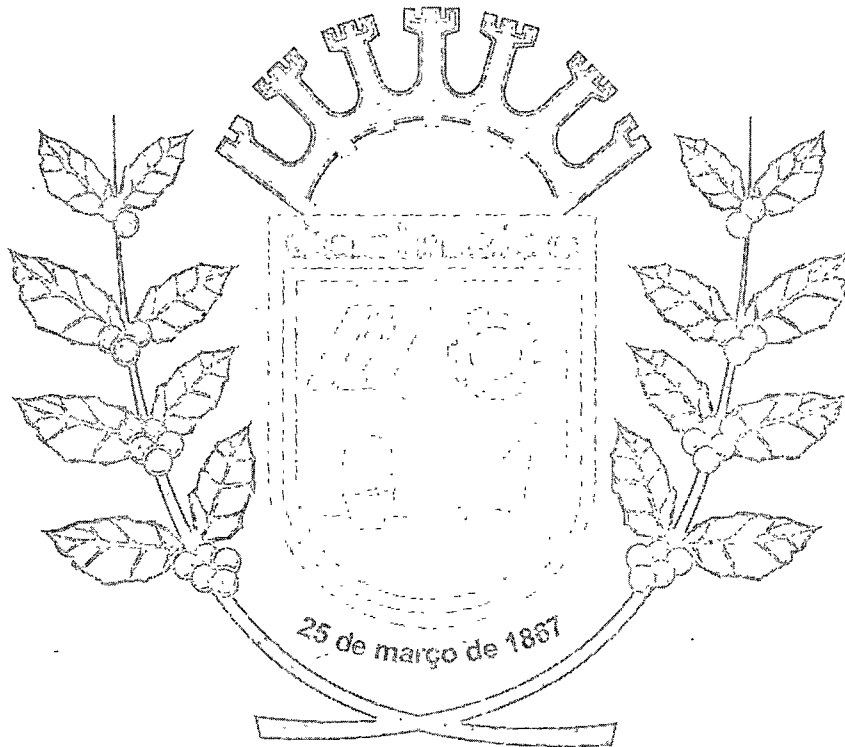
Sala das Sessões, 06 de agosto de 2004.

06/8

FÁBIO MENDES GLÓRIA (Fabinho)

Vereador/PMDB

fabinhogloria@terra.com.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

107-
R

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 122/2004

INICIATIVA: Fábio Mendes Glória

Senhor Presidente,

Ementa

Trata-se do Projeto de Lei nº. 122/2004, que denomina Praça Pública no Município: Praça Alfredo Letaeff.

Fundamentação

Em consonância com a nova Lei nº 5.445/2003, que regula a proposição da matéria ora analisada, conforme seus arts. 3º, § 1º e 4º, inciso III, está faltando o cumprimento dos requisitos nela previstos.

“Art. 3º- Na definição de novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

§ 1º - Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Art. 4º- As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

R



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08-
R

bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localidade em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades”.

Conclusão

Assim, aconselho a remessa da proposição ao autor para as complementações necessárias, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de agosto de 2004.


MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada OAB/ES 6598

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

OF/CM/GP Nº. 058/ 2004

DOCUMENTOS GAP. :
NUMERO PROPRIO... : 58/2004
PROTOCOLO GERAL... : 1996/2004
DATA PROTOCOLO... : 24/08/2004

Ao
Edil Fábio Mendes Glória
Vereador - PMDB

Senhor Vereador,

Estamos remetendo ao autor o Projeto de Lei nº 122/2004 para devida complementação, conforme Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 24 de agosto de 2004.


JUAREZ TAVARES MATTÁ

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|-------------------|-----|-----|-----|
| ADAIL EDMUNDO LIMA | X | | | |
| ALEXANDRE B. RODRIGUES | | | | X |
| ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS | X | | | |
| CARLOS RENATO LINO | X | | | |
| DJALMA SANTOS MOULON | X | | | |
| ÉDISON V. FASSARELLA | X | | | |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA | X | | | |
| FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA | X | | | |
| GLAUBER DA SILVA COELHO | X | | | |
| JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA | X | | | |
| JOSÉ CARLOS AMARAL | X | | | |
| JOSÉ CARLOS SABADINI | X | | | |
| JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI | | | | X |
| JUAREZ TAVARES MATA | <i>Presidente</i> | | | |
| LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA | X | | | |
| MARCELO BÓZIO MONTEIRO | X | | | |
| MARCOS SALLES COELHO | | | | X |
| SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA | X | | | |
| WILSON DILLEN DOS SANTOS | X | | | |

- PROJETO Nº 122/2004
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 09/12/04

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2º
 DISCUSSÃO-
 POR unanimidade
 SALA DAS SESSÕES 09/12/04

PRESIDENTE

- REJEITADO
 POR
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
 POR
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL
 SALA DAS SESSÕES / /


PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Intervale em el folheto

- 1 - 24 / 08 / 2004 - Parecer jurídico - fls. 07 e 08 
- 2 - 24 / 08 / 2004 - Ofício EM/6P n° 58 / 2004
- 3 - 09 / 12 / 2004 - Folha de notação - fls. 10.
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -